



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA REGULAR DO SISU 2023/2

CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS SELECIONADOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO TIPO DE VAGA E

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA E DAS RESERVAS DE VAGAS QUE COMPROVARAM O TIPO DE VAGA

REFERENTE AO [EDITAL Nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), DE 16/06/2023, SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU - [SELEÇÃO 2023/2](#)

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189/RIFB/IFB, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647/RIFB/IFB, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - DIVULGAR a classificação final dos candidatos da **Chamada Regular do SISU** para as vagas do IFB, conforme o item 5.1 do [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), de 16/6/23 - Seleção pelo SISU 2023/2, publicados nos documentos anexos (por Campus);

II - CONVOCAR todos os candidatos selecionados das **Reservas de Vagas** para entrega da documentação de comprovação da reserva de vaga da inscrição, de acordo com os itens 5.2, e 6 do [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), e também o item 4 do [Anexo A](#) - Termo de Adesão do IFB ao SISU 2023/2 e [Anexo D](#), anexo com os documentos para comprovar o tipo de vaga. Os candidatos convocados estão listados nos documentos anexos (por Campus);

III - CONVOCAR para **Matrícula** de acordo com os itens 3.1, 7.1 e 5.2.4.1 do [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#):

- a) os candidatos selecionados da ampla concorrência e dentro do número de vagas;
- b) os candidatos das reservas de vagas L1, L5, L9, L13, VI¹ e VI² que tiverem a comprovação documental deferida para a realização da matrícula; e
- c) convocar os candidatos das reservas de vagas L2, L6, L10, L14, que tiverem a comprovação documental deferida, para a realização da Pré-matrícula.

iii.a) Os candidatos convocados estão listados nos documentos anexos (por Campus).

1. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

1.1 Todos os candidatos às reservas de vagas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, VI¹ e VI² selecionados e dentro do número de vagas na chamada regular estão convocados para comprovar documentalmente e de forma *on-line* a reserva de vaga na qual se inscreveram de acordo com os itens seguintes.

1.1.1 O candidato concorrente a uma das reservas de vagas, ações afirmativas, caso não consiga comprovar sua condição de cotista será excluído deste processo seletivo.

1.1.2 O candidato concorrente pela ampla concorrência não precisa comprovar a reserva de vaga, pois concorre pelas vagas universais.

1.2 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a serem enviados, de forma *on-line*, para comprovação da ação afirmativa, deve ser consultada no item 4 do [Anexo A](#) - Termo de Adesão do IFB ao SISU 2023/2, e também no [Anexo D - Reserva de vagas](#), os quais estão publicados na página oficial do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

1.3 Entrega **ON-LINE** da documentação comprobatória da reserva de vaga: todos os candidatos cotistas deverão realizar o envio de forma *on-line* da documentação de comprovação da reserva de vaga, no

período estabelecido no [Anexo B - Cronograma](#) deste processo seletivo, no dia único de **29 de junho de 2023**, das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, por meio do preenchimento e envio de formulário eletrônico, conforme descrito abaixo:

ENTREGA <i>ON-LINE</i> DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA		
CAMPUS	DATA	E-MAIL /FORMULÁRIO DE ENVIO
Ceilândia	29/06/2023	https://forms.gle/iMVJapTNjnSPcF477
Estrutural		https://forms.gle/a4unYHmjh3drn3t8A
Gama		https://forms.gle/HQKx6j7bioFnbGPn8
Planaltina		https://forms.gle/zDcJr56sMY2DnWYp8
Samambaia		https://forms.gle/tG5QvuSZ4rd3P5v46

1.4 O candidato que realizar a ação de forma *on-line* com o envio da documentação exigida para comprovação da reserva de vaga no dia e horário estabelecidos no item 1.3 deste documento poderá receber em até 24 horas mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se a documentação foi deferida/atestada ou indeferida ou, ainda, se a documentação está incompleta, conforme análise.

1.5 O candidato que realizar a ação de forma *on-line* com o envio da documentação exigida para comprovação da reserva de vaga no dia e horário estabelecidos no item 1.3 deste documento e teve a documentação deferida (suficiente para comprova o tipo de vaga) receberá em até 48 horas mensagem do *Campus* ofertante do curso informando que comprovou a reserva de vaga e receberá o link de matrícula para realização nos dias 3 e 4/7/23.

1.6 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os formulários ou *e-mails* enviados fora do horário e dia estabelecidos nos subitens do item 1.3 deste documento e de acordo com o item 6.1 do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos selecionados da ampla concorrência e das reservas de vagas L1, L5, L9, L13, VI¹ e VI² que tiverem a documentação deferida, os quais foram convocados para matrícula na chamada regular, deverão efetuar a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 7 do [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), de 16/6/23 - Seleção pelo SISU 2023/2, e demais instruções abaixo.

2.2. Os candidatos negros (pretos ou pardos) das reservas de vagas L2, L6, L10, L14, que tiverem a comprovação documental deferida, deverão realizar a Pré-matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 7 do [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#).

2.3 A relação de documentos exigidos para matrícula a serem enviados de forma *on-line* ou entregues de forma presencial, conforme o *Campus*, para efetivação de matrícula, deve ser consultada no item 4 do [Anexo A](#) - Termo de Adesão do IFB ao SISU 2023/21, e no [Anexo E](#) do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, publicados na página oficial do IFB, <https://www.ifb.edu.br>.

2.4 A realização de matrícula será presencial ou de forma *on-line*, conforme o *Campus*, de acordo com os procedimentos dispostos nos itens seguintes e documento de convocação.

2.4.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar ao *Campus* ofertante do curso a relação de documentos exigidos, conforme informações contidas no [Anexo E](#) do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA.

2.4.2 Para a realização da matrícula de forma **presencial**: o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* ofertante do curso nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no [Anexo B](#) - Cronograma do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA e conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA DE FORMA PRESENCIAL			
LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	03 e 04/07/2023	9h às 19h
			09h às 12h

Registro Acadêmico do Campus Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	e das 13h às 19h
---	--	------------------

2.4.3 Para a realização da matrícula de **forma on-line**: o candidato, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no cronograma do [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), deverá **encaminhar um e-mail ao Campus** que concorre à vaga, manifestando que realizará a sua matrícula de forma *on-line*.

2.4.4 O e-mail a ser enviado pelo candidato convocado deve partir de seu e-mail pessoal e deverá ter como destinatário o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o Campus ofertante do curso, conforme a seguir:

MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE		
CAMPUS	DATA	E-MAIL PARA SOLICITAÇÃO DO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA
Ceilândia	03 e 04/07/2023	matricula.ceilandia@ifb.edu.br
Planaltina		matricula.planaltina@ifb.edu.br
Samambaia		matricula.samambaia@ifb.edu.br

2.4.5 O Campus, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula de forma *on-line* ao candidato solicitante.

2.4.5.1 O Campus informará na mensagem ao candidato convocado para matrícula o **link do formulário on-line de matrícula** para ser preenchido.

2.4.6 O IFB não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

2.4.7 Os candidatos, ao receberem o **link do formulário de matrícula on-line**, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e fazer o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 2.4.1 deste documento (item 7 do [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#)).

2.4.8 O preenchimento e envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido e com a documentação devidamente inserida, deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula.

2.4.9 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.4.10 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula *on-line* e, caso, receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 2.4.4.

2.5 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade com prévio agendamento do Registro Acadêmico - RA do Campus.

2.6 No caso dos candidatos negros (pretos ou pardos) das reservas de vagas L2, L6, L10, L14 da chamada regular, o preenchimento da matrícula presencial ou *on-line* pelo formulário de matrícula não ensejarão na expectativa de efetivação de matrícula; tendo em vista que participarão de uma etapa a mais a ser cumprida, a qual consiste na Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) por meio de banca de heteroidentificação. E, apenas, após a publicação do Resultado Final da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) que terão a sua efetivação de matrícula concluída para os candidatos deferidos nesta etapa do certame.

2.7 Os candidatos convocados para matrícula na chamada regular que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste documento de convocação perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os

contatos dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATO
Ceilândia	QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br processoseletivo.gama@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 - Planaltina/DF	(61) 2196-2654 ou cdra.cpla@ifb.edu.br processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	(61) 2103-2301 ou cdra.csam@ifb.edu.br processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento e [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), das convocações e atualizações publicados na página oficial do IFB.

3.4 O IFB não realiza contato pessoal, sobre a etapa desta seleção e nem para coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital e publicações oficiais, sendo o *site* do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da comprovação da reserva de vaga ou da matrícula, dentro do prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à vaga e será excluído deste processo seletivo.

3.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

3.7 Os documentos anexos são:

- a) [Anexo A](#): Termo de Adesão do SISU 2023/2;
- b) [Anexo D](#): Relação de Documentação para Comprovação das Reservas de Vagas;
- c) [Anexo G](#): Formulários de comprovação de reserva de vaga e de matrícula editáveis;
- d) [Anexo E](#): Documentos para Matrícula pelo SiSU na Seleção:
 - e) Anexo I: homologação da chamada regular, convocação para matrícula e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Ceilândia;
 - f) Anexo II: homologação da chamada regular, convocação para matrícula e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Estrutural;
 - g) Anexo III: homologação da chamada regular, convocação para matrícula e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Gama;
 - h) Anexo IV: homologação da chamada regular, convocação para matrícula e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Planaltina;
 - i) Anexo V: homologação da chamada regular, convocação para matrícula e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Samambaia.

(Assinado Eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 28/06/2023 08:45:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 468546

Código de Autenticação: 6d8d8e12d6



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-

906

(61) 2103-2154